

DIRETOR:

# A FOLHA

SECRETÁRIO:

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA — PARAÍBA

ANO

2000

Itabalana, 07 DE JULHO

N.º

LEI Nº 360/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$10.000,00(DEZ MIL REAIS), PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ITABAIANA-PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER QUE A CAMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$10.000,00(DEZ MIL REAIS) DESTINADO A AQUISIÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UMA CRECHE NO DISTRITO DE GUARITA, NESTE MUNICÍPIO, O QUAL TERÁ A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO:

0209 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08411851.004 - AQUISIÇÃO E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE CRECHE

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. . . . . R\$ 7.000,00

4.2.0.0.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS. . . . . R\$ 3.000,00

TOTAL . . . . . R\$ 10.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO QUE TRATA ESTA LEI FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A UTILIZAR OS RECURSOS PREVISTOS NOS INCISOS I, II E III, PARÁGRAFO 1º, DO ART. 43 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ITABAIANA-PB, EM 07 DE JULHO DE 2000.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE M. JUNIOR  
PREFEITO